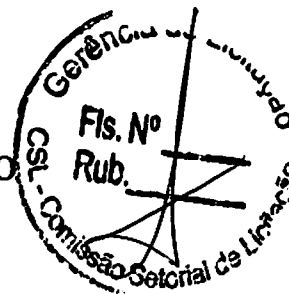




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Licitações



Contrato Administrativo nº. 75101/2019
Referência: Dispensa de Licitação nº 1.5.011/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr João Minervino Dutra de Almeida, Centro nº239, de Monteiro - PB – inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.214.763/0001-51, ora representado pela Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 2.680.735 – SSP/PB e do CPF/MF n.º 042.576.494-02, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA** - Rua Cel. João Santa Cruz, 258 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ n.º 22.139.220/0001-33 neste ato representado por **DIRCIO SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua João Jose Sobrinho, 106, Quinta da Boa Vista - Monteiro - PB, CPF n.º 327.648.394-72, Carteira de Identidade n.º 728.969 SSP/PB, na qualidade de **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo SEGUNDO do Art. 65 da Lei Federal n.º. 8.666/93, alterada;

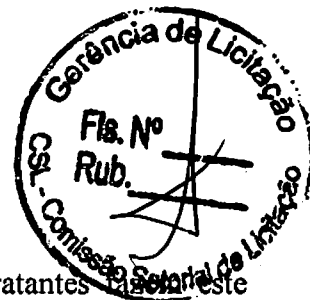
As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º. 75101/2019, decorrente do Processo de Licitação n.º 075/2019 – Dispensa de Licitação n.º 1.5.011/2019, regida pela Lei Federal n.º. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:
Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 3.104,27 (Três mil cento e quatro reais e vinte e sete centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 15.540,77 (Quinze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Licitações



Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes assinaram este Termo Aditivo, com base na Cláusula Decima do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.


CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 27 de Dezembro de 2019.


ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE


MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

